



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000  
Fone: (53) 3261-5924  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal

Jaguarão, 4 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Renata Ricordi Termesana**  
Secretária de Desenvolvimento Social

\_\_\_\_\_  
**Alceu Duarte de Paiva**  
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000**  
**Fone: (53) 3261-5924**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**HABITAÇÃO**

---

**SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.**

O de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Rogério Lemos Cruz e a **OSC, LEGIÃO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alceu Duarte de Paiva, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade:

- A) - Alterar a Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário, referente ao Projeto CASE;
- B) – Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – Este Termo Aditivo terá validade do Mês de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024, de acordo como novo plano de trabalho

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO**

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.2 – R\$59.635,00 (Cinquenta e nove mil reais e seiscentos e trinta e cinco reais), mensais, exceto mês de Outubro no valor de R\$84.635,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

**CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº02/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
Convênio: Convênio entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Legião da Cruz de Jaguarão				
<b>DADOS CADASTRAIS</b>				
<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Legião da Cruz de Jaguarão			<b>CNPJ:</b> 91.571.349/0001-39	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua General Osório, 818				
<b>CIDADE</b> Jaguarão	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 96300-000	<b>DDD/FONE</b> (53) 3261-1885	<b>E.A</b>
<b>Conta Corrente</b> 06.852.723.0-0		<b>Banco</b> Banrisul	<b>Agência</b> 0235	<b>Praça de Pagamento</b> Jaguarão
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Alceu Duarte de Paiva			<b>CPF</b> 205.429.920-00	
<b>Cargo/Função</b> Presidente				
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>			<b>Período de Execução</b>	
Execução dos Serviços Socioassistenciais a crianças e adolescentes			Janeiro/2024	Dezembro/2024
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> O projeto constitui-se em fortalecimento da rede de Proteção Social Básica por meio da colaboração entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a manutenção e apoio a fim de complementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Projeto CASE.</p> <p>O projeto CASE, Centro Assistencial e Sócio Educativo, tem por objetivo assegurar o desenvolvimento e proteção integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais, possibilitando o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades básicas, a fim de prepará-los para compreender e enfrentar o mundo.</p> <p>O trabalho é desenvolvido em parceria, através da Legião da Cruz, e a Prefeitura Municipal de Jaguarão, através da Secretaria de desenvolvimento social e habitação. O projeto atende atualmente 100 crianças de 07 a 17 anos e realiza suas atividades em turno inverso a escola, através de atividades de reforço escolar, recreativas e esportivas, artesanato, teatro, música, dança, produção de hortaliças, marcenaria, panificação e culinária em geral.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:</b> O Projeto CASE complementa os serviços no âmbito da assistência social, sendo referenciado aos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Jaguarão/RS, e, portanto, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, destinados a crianças e adolescentes. O Projeto atua de forma proativa na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no município, desenvolvendo ações de caráter protetivo e preventivo, para um público de 100 (cem) crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, em turno inverso ao da escola, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com precário acesso a renda e a serviços públicos.</p> <p>O trabalho realizado no Projeto visa à melhoria da situação vivenciada pelas crianças e adolescentes, dando-lhes a oportunidade de formarem-se cidadãos capazes de transformarem sua realidade. Nesse sentido, o Projeto, não somente contribui para a melhoria de vida das crianças e adolescentes, como também, de toda a sociedade, bem como materializa o disposto em texto legal no que se refere à garantia dos direitos e deveres da criança e do adolescente.</p>				

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO**

O Projeto constitui-se em uma forma de intervenção social planejada, a ser executada por profissionais qualificados, que desenvolverão intervenções lúdicas, culturais, educacionais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, através de oficinas socioeducativas e oficinas complementares, como: Música (Coral, Violino e Flauta), Artesanato, culinária, atividades esportivas, atividades psicossociais entre outras. Os materiais a serem utilizados nas oficinas com as crianças e os adolescentes serão adquiridos conforme o planejamento e a necessidade dos profissionais responsáveis pelas mesmas.

A meta de atendimento é de 100 (cem) crianças e adolescentes, em turno inverso ao da escola, do município de Jaguarão/RS. O horário de funcionamento do projeto é de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h.

**PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes –COMDICA.

**5. RECURSOS HUMANOS**

CARGO	Nº PROF	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA INSTITUIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Monitores	03	Ensino Técnico e/ou Superior. Flexibilidade, paciência e pro atividade. Esse profissional deve estar sempre atualizando seus conhecimentos, além de possuir habilidades para ensinar com diversos métodos	a) planejar e executar o reforço escolar, b) levantar e interpretar dados relativos à realidade de cada criança; c) definir, operacionalmente, os objetivos a serem alcançados com cada criança; d) selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) definir e utilizar formas de avaliação; f) realizar sua ação cooperativamente com os demais colegas do projeto; h) atender a solicitações, elaborar plano estratégico de ação juntamente com a SDSH, a Coordenadora do projeto e a Psicopedagoga	Sim	40hs semanais
Inspetor de alunos	01	Ensino fundamental ou médio. Ter aptidão e perfil para a tarefa	Zela pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e organiza o ambiente escolar.	Sim	40hs
Zelador	02	Ensino fundamental. Esse profissional precisa saber	Responsável pela higienização e a conservação de todos os	Sim	40hs

		trabalhar em equipe, confiável, ágil na hora de executar as tarefas, caprichoso, conhecimento em produtos de limpeza, organizado e atento aos melhores horários de executar cada tarefa.	ambientes do projeto. Ele realiza a varrição e lavagem, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas de aulas, área externa as aulas e área externa em geral, retirar pó, louças.		semanais
Cozinheiras	02	Ensino médio. Esse profissional precisa ter habilidades culinárias, organização, criatividade e capricho.	Realiza atividades relacionadas ao preparo das refeições, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas entre outros e organiza o material de trabalho e a limpeza e higienização da cozinha.	Sim	40hs semanais
Marceneiros	01	Ensino fundamental, Habilidades, conhecimento do material a ser utilizado, conhecimento e técnicas para usos das máquinas de marcenaria, criatividade e organização.	Responsável pela manutenção predial, tanto do projeto Case quanto da SDSH, confeccionar material para oficinas infantis, auxiliar professores em atividades de marcenaria em que as crianças possam participar.	Sim	40hs semanais
Caseiro	01	Ensino fundamental. Responsável, interessado com os cuidados do prédio e segurança, confiável.	Zelar pela segurança do local; Receber encomendas e administrar as correspondências; Comunicar a coordenador sobre problemas, como reparos técnicos; ajudar na manutenção do jardim.	Sim	40hs semanais
Auxiliar Administrativos	02	Ensino médio ou superior. Profissional organizado, responsável, dinâmico, metódico, prático com boa escrita.	Dar suporte administrativo nas áreas de administração tanto da SDSH quanto da Legião da cruz, recursos humanos, financeiro e logística. Esses profissionais tratam dos processos burocráticos das parcerias nas mais diversas áreas, auxiliando as famílias referenciadas ao cras com filhos no projeto	Sim	40hs semanais
Coordenadora	01	Nível Superior. Profissional proativo, organizado,	Atua com planejamento e execução dos programas de	Sim	40hs

		perfil de liderança, confiabilidade, dinâmico, ágil, pratico nas ações, afinidade com crianças, perfil técnico conhecimento na área de educação infantil e social.	interação social. Realiza o planejamento e execução de ações, de acordo com a demanda da SDSH e o cronograma de atividades. Operacionaliza eventos, cursos e palestras. Acompanha e avalia os resultados das ações executadas. Orienta e organiza as pessoas envolvidas no projeto.		semanais
Equipe Técnica	01	Formação Superior, profissional de área a fim com o objeto do Projeto	Acompanhamento das atividades desenvolvidas, acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, acompanhamento familiar quando necessário, acompanhamento e execução dos trabalhos através dos Cras	Sim	40hs semanais
Oficineiros	03	Ensino Técnico ou Superior. Flexibilidade, paciência e pro atividade. Esse profissional deve estar sempre atualizando seus conhecimentos, além de possuir habilidades para ensinar dança, música, culinária, artesanatos e outros.	Desenvolver atividades, oficinas de acordo com a sua habilidade e demanda do projeto.	Sim	De acordo com a demanda e acerto de prestação de serviço

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
100	1.1	Manter equipe para atendimento de crianças e adolescentes  Empresa segurança do trabalho	UN	15	Janeiro/2024	Dezembro/2024
100	1.2	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças. Material de limpeza.	UN	01	Janeiro/2024	Dezembro/2024

100	1.3	Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.	UN	01	Janeiro/2024	Dezembro/2024
100	1.4	Pagamento de serviços contábeis.	UN	01	Janeiro/2024	Dezembro/2024
100	1.6	Água e Luz Reparos hidráulicos, elétricos, encanamentos, esgoto, funilarias, portas, janelas e paredes, reposição de vidros, chaveiro, manutenção de equipamentos, louças sanitárias.	UN	01	Janeiro/2024	Dezembro/2024

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Contribuições, Pagamento de Pessoal contratado e prestadores de serviço. Observação: Calculado na Remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, insalubridade, férias  Pagamento de pessoal, referente ao mês de Outubro. Remuneração com salário, FGTS, INSS, PIS, 13º salário.	R\$47.000,00	R\$564.000,00
	Empresa de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	R\$510,00	R\$6.120,00
	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças. Fevereiro a dezembro	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
	Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes e material de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.	R\$500,00	R\$6.000,00
	Pagamento de serviços contábeis.	R\$ 1.625,00	R\$ 19.500,00

	Água e Luz Reparos hidráulicos, elétricos, encanamentos, esgoto, funilaria, portas, janelas e paredes, reposição de vidros, chaveiro, manutenção de equipamentos, louças sanitárias.	R\$ 2.000,00	R\$24.000,00
TOTAL:		R\$59.635,00	R\$740.620,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$59.635,00	R\$59.635,00	R\$59.635,00	R\$59.635,00	R\$59.635,00	R\$59.635,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$59.635,00	R\$59.635,00	R\$59.635,00	R\$84.635,00	R\$59.635,00	R\$59.635,00

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.


Jaguarão, Jag, 05/12 de 2023.



Sr. Alceu Duarte de Paiva  
Presidente

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Jaguarão, 05 de dezembro de 2023.

  
Sra. Renata Ricordi Termesana  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

  
Sr. Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal de Jaguarão

